



DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Dúvida sobre Balanço - Pregão DETRAN/MT

3 mensagens

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

22 de outubro de 2020 13:21

Para: Secretaria Geral JUCEMAT <secretariageral@jucemat.mt.gov.br>

Prezados,

Meu nome é Maiko, sou Pregoeiro do DETRAN/MT.

Estamos no meio de uma licitação para contratação de vigilância armada e durante a análise dos documentos de habilitação de uma empresa nos deparamos com a seguinte situação:

A empresa KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME apresentou o balanço patrimonial conferido e autenticado pela JUCEMAT em 19/05/2020 (anexo).

Ocorre que, o sócio DEVAIR CAROLINO, que aparece como assinador em todo o documento como representante da empresa, faleceu em 2019.

Com base nisso, outra licitante questionou a validade do documento, haja visto que o falecido não poderia assiná-lo.

No caso, foi apresentado uma decisão judicial nomeando um inventariante, mas nada relacionado ao referido balanço.

Diante disso, viemos em busca de esclarecimento de como se dá esse registro na Junta. Existe algum documento juntado por aí que apresente alguém como substituto do sr. Devair? No ato do registro do balanço é realizado esse controle? De fato o sócio deve comparecer na Junta?

Por fim, devo considerar o documento em anexo como válido?

Atenciosamente,

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

3 anexos



1.0.Decisão Nomeação Inventariante.pdf

49K

**1.0.CONTRATO SOCIAL.pdf**

1655K

**9.0.BALANÇO.pdf**

3844K

Secretaria Geral JUCEMAT <secretariageral@juceamat.mt.gov.br>
Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

22 de outubro de 2020 13:48

Sua mensagem Para: Secretaria Geral JUCEMAT Assunto: Dúvida sobre Balanço - Pregão DETRAN/MT Enviada em:
22/10/2020 13:21:09 AMT foi lida em 22/10/2020 13:48:55 AMT

Kenner Langner da Silva <kenner_l@juceamat.mt.gov.br>
Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

22 de outubro de 2020 14:29

Prezado.

O ato aprovado utilizou-se de certificado digital emitido em nome do *de cujus*.
Não há outros documentos nos registros da empresa que demonstrem o falecimento do sócio ou a sua representação.
Assim, ao aprovar o ato, a JUCEMAT não tinha conhecimento do falecimento e o uso do certificado digital do *de cujus* se traduz em vício que pode resultar em sua anulação.
O balanço em questão será levado para anulação administrativa em razão do vício apontado.

Atenciosamente,

Kenner Langner

Em qui., 22 de out. de 2020 às 13:49, Secretaria Geral JUCEMAT <secretariageral@juceamat.mt.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atendimento Secretaria Geral



(65) 3613-9543



secretariageral@juceamat.mt.gov.br



Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 - Centro Político Administrativo
Cuiabá - MT, 78050-904

JUCEMAT
Junta Comercial
do Estado
de Mato Grosso



Governo de
**Mato
Grosso**

Kenner Langner da Silva

Técnico de Desenv. Econômico Social | Secretaria Geral



(65) 3613-9541



kenner_l@juceamat.mt.gov.br



Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 - Centro Político Administrativo
Cuiabá - MT, 78050-904

JUCEMAT
Junta Comercial
do Estado
de Mato Grosso



Governo de
**Mato
Grosso**